

# TABELA DE HONORÁRIOS UNIFICADA DA ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ - 2018



Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Ceará



COOperativa de Trabalho dos Arquitetos e Engenheiros do BRASIL

## Apresentação

Referências de valores para remunerar profissionais por serviços técnicos especializados são informações essenciais para que contratantes e contratados (sejam eles órgãos públicos, empresas particulares ou profissionais autônomos) possuam paradigmas que norteiem os preços de propostas e de contratos, de modo que tais valores honrem as respectivas profissões e os níveis de experiência e *expertise* dos profissionais que realizam os serviços e que, ao mesmo tempo, sejam compatíveis com os valores de mercado praticados na região, promovendo, conseqüentemente, o equilíbrio do mercado e o desenvolvimento regional.

Esta Tabela de Honorários Unificada dos profissionais de Engenharia, Agronomia, Geologia e Geografia do Estado do Ceará é fruto de um grande acordo entre as entidades de classe profissionais dela signatárias, tendo sido idealizada e dirigida pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará (SENGE-CE) e pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Engenharia (IBRAENG), mediante uma comissão composta por membros destas duas entidades, bem como de associados de outras entidades signatárias que contribuíram. Ela objetiva tornar-se a referência de preços de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas das profissões aqui relacionadas. Esta tabela também estabelece a remuneração mínima, que corresponde, nesta Tabela, à do profissional Trainee. Deste modo, os profissionais que praticarem preços para os seus serviços abaixo do valor mínimo desta tabela cometerão infração ao Código de Ética do Sistema Confea-Crea, denominada “preço vil”, com fundamento no item b do inciso III do art. 10 da Resolução 1002/2002-Confea. Vale ressaltar, contudo, que os profissionais podem deixar de cobrar os seus honorários ou cobrar valores abaixo do mínimo desta Tabela, no caso de prestação de serviços a igrejas, entidades sem fins lucrativos e à parentes.

Esta tabela é registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea-CE), em cumprimento ao artigo 34, alínea r, da Lei 5.194/66, sendo a referência oficial de honorários dos profissionais de Engenharia e Agronomia no Estado do Ceará. A atualização dos valores desta tabela ocorrerá sempre que houver alteração do valor do salário mínimo nacional.

O critério básico de remuneração de serviços profissionais aqui adotado é o da hora técnica, considerando também a experiência e a *expertise* de cada profissional, segundo a metodologia do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (IBEC). Para a definição dos valores de honorários de referência maiores do que o valor mínimo, foram pesquisados preços de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Agronomia praticados no mercado no Estado do Ceará e observados os valores que constam em sistemas de custos referenciais públicos. No cálculo dos valores, foram considerados e adotados os encargos sociais básicos de mensalistas, conforme publicados no SINAPI. Foram também adotados os regimes de trabalho de 8 horas diárias, 40 horas semanais e 160 horas mensais. Os valores de horas técnicas desta tabela não incluem os tributos que incidem sobre o preço global, nem as despesas diretas ou indiretas (por exemplo transporte, alimentação, equipamentos, custos da sede etc.) pertinentes a cada serviço. Consistem, portanto, em honorários profissionais

Tabela de Honorários Unificada da Engenharia, Agronomia do Estado do Ceará - 2018

líquidos. Em cada proposta, cabe ao profissional acrescentar tais custos para a formação do preço global do serviço.

O Senge-CE, o IBRAENG e as demais entidades de classe signatárias desta Tabela de Honorários sentem-se honrados em apresentar aos profissionais do Sistema Confea-Crea que atuam no Estado do Ceará e à sociedade cearense estas referências de honorários que serão úteis para a formação dos preços justos dos serviços técnicos dos profissionais de nível superior da área tecnológica, e que servirão como balizadores de honorários mínimos, incentivando assim o equilíbrio do mercado e promovendo o desenvolvimento do Estado.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Eng<sup>a</sup> Agrônoma Maria Helena Araújo  
Presidente do Sindicato dos  
Engenheiros do Estado do Ceará  
(SENGE-CE)

Eng<sup>o</sup> Civil Marcio Soares da Rocha  
Presidente do Instituto Brasileiro de  
Auditoria de Engenharia  
(IBRAENG)

## Comissão Elaboradora

Coordenadores:

Eng<sup>a</sup> Agrônoma Maria Helena Araújo (Senge-CE)  
Eng<sup>o</sup> Civil Marcio Soares da Rocha (IBRAENG)

Relator:

Eng<sup>o</sup> Civil Marcio Soares da Rocha (IBRAENG)

Membros:

Eng<sup>o</sup> Civil Elismar de Oliveira Sá (IBRAENG)  
Eng<sup>o</sup> Civil Áulio Façanha Antunes (Senge-CE)  
Eng<sup>o</sup> Civil José de Montier Barroso (IBRAENG)  
Eng<sup>a</sup> Civil Teodora Ximenes da Silveira (Senge-CE)  
Eng<sup>a</sup> Civil Maria do Socorro Moreira Araújo (Senge-CE)  
Engo. Eletricista Francisco Webston Torquato (ABEE-CE)  
Enga Civil Maria do Socorro Moreira Araújo (Senge-CE)  
Eng<sup>o</sup> Antonio Melo Moreira (Senge-CE)

Colaboradores:

Eng. Agrônomo Francisco de Assis Bezerra Leite (Senge-CE/AEAC)  
Enga. Agrônoma Mailde Carlos Rego (Senge-CE/AEAC)  
Enga. Agrônoma Maria Lucia Cortez Bona (Senge-CE)

## Entidades Signatárias

SENGE-CE – Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará  
IBRAENG – Instituto Brasileiro de Auditoria de Engenharia  
AEAC – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Ceará  
AEP-CE - Associação dos Engenheiros de Pesca do Estado do Ceará  
AEMI-CE – Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Ceará  
ABEE-CE – Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado do Ceará  
APROGEO-CE - Associação dos Profissionais de Geografia do Estado do Ceará;  
ABES-CE – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Ceará  
ABENC-CE – Associação dos Engenheiros Civis do Estado do Ceará  
CEC – Clube de Engenharia do Estado do Ceará  
IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos – Regional Ceará  
CAEB - Cooperativa de Trabalho dos Arquitetos e Engenheiros do Brasil

## Sumário

Referências Legais e Normativas.....	5
Tabela de Honorários 2018.....	6
Notas explicativas.....	6
Atividades dos profissionais de engenharia, agronomia, geologia e geografia.....	8
Objetos/campos de atuação por modalidade profissional.....	9

## Referências Legais / Normativas

- Decreto 23.196/33 - Regula o exercício da profissão do agrônomo;
- Decreto Federal 23.569/33 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;
- Lei 4.076/62 - Regula o exercício da profissão do geólogo;
- Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Lei Federal 4.950-A/66 - Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária;
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo;
- Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal 9.610/98 - Atualiza e Consolida o Direito Autoral;
- Resoluções do CONFEA Nº 1002/02 e 1004/03 - Código de Ética Profissional;
- Resoluções do CONFEA Nº 218/73, 447/2000 e 1073/2016 – Atribuições Profissionais.

## Tabela de Honorários 2018

(Valores horários para elaboração de orçamentos de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Agronomia – Hora Técnica).

<b>Profissional</b>	<b>Hora Técnica c/ Encargos Sociais Não Desonerados (Autônomos)</b>	<b>Hora Técnica c/ Encargos Sociais Desonerados (Empresas)</b>
Master	R\$ 246,31	R\$ 212,87
Senior	R\$ 176,37	R\$ 152,46
Pleno	R\$ 146,56	R\$ 126,66
Júnior	R\$ 102,07	R\$ 88,21
Trainee	R\$ 88,42	R\$ 76,42

## Notas Explicativas

1 A classificação dos tipos de profissionais por expertise, da Tabela, observa as seguintes diretrizes:

**Master:** profissional de nível superior com no mínimo 15 anos de graduação e de experiência em gerência de obras, projetos e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade e possuindo conhecimento técnico especializado.

**Senior:** profissional de nível superior com no mínimo 10 anos de graduação e de experiência em gerência de obras, projetos e/ou serviços, e possuindo conhecimento técnico especializado.

**Pleno:** profissional de nível superior com no mínimo 5 anos de graduação e de experiência em gerência ou execução de obras, projetos e/ou serviços.

**Júnior:** profissional de nível superior com no mínimo 2 anos de graduação e de experiência em execução de obras, projetos e/ou serviços.

**Trainee:** profissional de nível superior com no máximo 2 anos de graduação e de experiência em execução de obras, projetos e/ou serviços.

Observação: a conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização equivale à experiência de dois anos, para fins de classificação nesta Tabela. A conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado equivale à experiência de três anos, para fins de classificação nesta Tabela. A conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado equivale à experiência de quatro anos, para fins de classificação nesta Tabela. E a conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado equivale à experiência de quatro anos, para fins de classificação nesta Tabela.

2 Os valores das horas técnicas do Profissional Trainee nesta tabela são valores mínimos. Os demais valores são de referência. Honorários propostos ou praticados abaixo dos mínimos

## Tabela de Honorários Unificada da Engenharia, Agronomia do Estado do Ceará - 2018

são considerados vis e sujeita o praticante às penas do Código de Ética do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), com fundamento na alínea b do inciso III do art. 10 da Resolução 1002/2002-Confea. Vale ressaltar que os profissionais podem deixar de cobrar os seus honorários ou cobrar valores abaixo do mínimo desta Tabela, no caso de prestação de serviços a igrejas, entidades sem fins lucrativos ou a familiares.

- 3** Os valores de horas técnicas desta tabela não incluem os tributos que incidem sobre o preço global, nem as despesas diretas ou indiretas (por exemplo transporte, alimentação, equipamentos, custos da sede etc.) pertinentes a cada serviço. Consistem, portanto, em honorários profissionais líquidos. Em cada proposta, cabe ao profissional acrescentar tais custos para a formação do preço global do serviço.
- 4** Encargos Sociais Não Desonerados: percentuais decorrentes das Leis trabalhistas que incidem sobre os salários e remunerações dos mensalistas, incluindo os 20% do INSS e as reincidências destes 20% sobre outros encargos. Percentual total: 74,47% (conforme SINAPI).
- 5** Encargos Sociais Desonerados: percentuais decorrentes das Leis trabalhistas que incidem sobre os salários e remunerações, sem incluir os 20% do INSS e sem as reincidências destes 20% sobre outros encargos. Percentual total: 50,78% (conforme SINAPI).
- 6** Validade: esta Tabela tem validade a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2018.



## Atividades dos Profissionais de Engenharia e Agronomia

(De acordo com a Resolução número 1073/2016-Confea)

Atividade 01 Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica.

Atividade 02 Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação.

Atividade 03 Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental.

Atividade 04 Assistência, assessoria, consultoria.

Atividade 05 Direção de obra ou serviço técnico.

Atividade 06 Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem.

Atividade 07 Desempenho de cargo ou função técnica.

Atividade 08 Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão.

Atividade 09 Elaboração de orçamento.

Atividade 10 Padronização, mensuração, controle de qualidade.

Atividade 11 Execução de obra ou serviço técnico.

Atividade 12 Fiscalização de obra ou serviço técnico.

Atividade 13 Produção técnica e especializada.

Atividade 14 Condução de serviço técnico.

Atividade 15 Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção.

Atividade 16 Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção.

Atividade 17 Operação, manutenção de equipamento ou instalação.

Atividade 18 Execução de desenho técnico.

## Campos de Atuação Profissional, por Título, Modalidade

(De acordo com Resoluções números 218/1973-Confea, 447/2000-Confea)

### Área 1 – Engenharia

TÍTULO/MODALIDADE	OBJETOS E CAMPOS DE ATUAÇÃO
Engenheiro Civil	Atividades 01 a 18 relativas a: prédios/edifícios e suas instalações e sistemas; estradas e pistas de rolamentos; aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem; irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Eletricista	Atividades 01 a 18 relativas a: geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Mecânico e Industrial	Atividades 01 a 18 relativas a: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Ambiental	atividades 01 a 14 e 18 relativas a: administração, gestão e ordenamentos ambientais; monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

## Área 2 – Agronomia e Pesca

TÍTULO/MODALIDADE	OBJETOS E CAMPOS DE ATUAÇÃO
Engenheiro Agrônomo	Atividades 01 a 18 relativas a: engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro de Pesca	Atividades 01 a 18 relativas a: empreendimentos, produtos e equipamentos de pesca e aquicultura; frigoríficos; aquários.

## Área 3 – Geologia e Geografia

TÍTULO/MODALIDADE	OBJETOS E CAMPOS DE ATUAÇÃO
Geólogo	Atividades 01 a 18 relativas a: trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico.
Geógrafo	Atividades 01 a 18 relativas a: reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias.

Nota:

Para maior detalhamento sobre as atribuições dos diferentes profissionais do sistema Confea-Crea, consultar a legislação específica referida neste documento (p. 5)